



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

BL PSB FNAS - Conta Nº - 21.681-X

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 39.520,28

- No Aprimoramento da Gestão do CRAS e PAIF/SCFV/Equipe Volante.

Sendo o Total dos Saldos das Contas da Assistência Social a serem reprogramados para o Exercício de 2026 no valor de:

R\$ 44.058,29

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurgueia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Id:167C52FA5123FOA8



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 02/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação do Recurso Financeiro do Cofinanciamento do Governo do Estado para o Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE do Ano de 2025 da Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2026 de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reprogramar o saldo existente em conta do FMAS, datadas do dia 31/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar o recurso financeiro do Cofinanciamento do Estado para o Piso Fixo Estadual de Benefícios Eventuais - PFEBE do Ano de 2025 para o exercício financeiro de 2026 para a seguinte conta:

PISO FIXO ESTADUAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS:

Conta Nº - 31.464-4

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 351,74

- Aprimoramento da Gestão da Assistência Social;
- Acompanhamento contínuo às famílias de baixa renda.

Sendo o Total do Saldo da Conta da Assistência Social do Estado a ser reprogramada para o Exercício de 2026 no valor de:

R\$ 351,74.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurgueia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Id:15190D81F399FOA9



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurgueia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000

São Gonçalo do Gurgueia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 03/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação do Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Ano de 2025 da Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2026 de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reprogramar o saldo existente em conta do FMAS, datadas do dia 31/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar o recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Ano de 2025 para o exercício financeiro de 2026 para a seguinte conta:

RECURSOS DO FMDCA (FIA):

Conta Nº 29.101-3

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 3.051,75

- Aprimoramento da Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente;

(Continua na próxima página)

Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

- Acompanhamento contínuo às famílias de baixa renda.

Sendo o Total do Saldo da Conta do CMDCA a ser reprogramado para o Exercício de 2026 no valor de:

R\$ 3.051,75

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurguéia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Id:13B5C809960FF0B2



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 04/2026.

Dispõe sobre a Aprovação da Planilha de Reprogramação e Aplicação dos Recursos Referentes ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro Único no Sistema de Assistência Social - PROCAD - SUAS a serem utilizados no ano de 2026 no Município de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA/PI e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de obter um melhor atendimento para as famílias referenciadas no CADÚNICO de janeiro de 2026 a dezembro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Planilha Reprogramação e Aplicação dos Recursos Referentes ao Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento ao Cadastro Único no Sistema de Assistência Social - PROCAD - SUAS a serem utilizados no ano de 2026 o qual tem como premissa básica a necessidade de se construir parâmetros mais objetivos para promover o fortalecimento da capacidade institucional no Município, afim de um melhor atendimento às famílias do Cadastro Único, estabelecendo ainda as

competências e responsabilidades dos conselhos municipais de assistência sociais e demais integrantes do Sistema de Garantia de Direitos;

PROCAD - SUAS - Conta Nº - 30.055-1

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 887,68

- No Aprimoramento da Gestão do Cadastro Único, PBF e Busca Ativa de Unipessoais;

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Gurguéia - PI, 05 de janeiro de 2026.

Renata Ribeiro de Barros dos Santos
RENATA RIBEIRO DE BARROS DOS SANTOS
Presidente do CMAS.

Id:0CC56CAFC25DF0B7



Estado do Piauí

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Gurguéia

CGC: 01.612.607/0001-95 - Av. São Gonçalo, S/N - Centro - CEP: 64.993-000
São Gonçalo do Gurguéia - PI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI - LEI MUNICIPAL Nº 009/1997, DE 10 DE ABRIL DE 1997, ALTERADA PELA LEI Nº 180/2018, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

RESOLUÇÃO Nº 05/2026.

Dispõe sobre a Reprogramação do Recurso Financeiro para o Programa Primeira Infância no SUAS - Cofinanciamento do Estado da Assistência Social para o Exercício Financeiro de 2026 de SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA-PI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais inerentes à função de fiscalizar e deliberar o acompanhamento, controle e o fortalecimento da rede e considerando a deliberação de seu colegiado em Assembleia e;

CONSIDERANDO, a necessidade de reprogramar o saldo existente em conta do FMAS, datadas do dia 31/12/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Reprogramar o recurso financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social do Programa da Primeira Infância no SUAS - Cofinanciamento do Estado para o exercício financeiro de 2026 para a seguinte conta:

RECURSOS DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS:

Conta Nº 33.924-5

Agência: 1065-0

Saldo: R\$ 16.027,35